

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

PROCESSO Nº 274/2023

EDITAL Nº 158/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

JULGAMENTO DE RECURSO

DAS PRELIMINARES:

A Lei nº 10.520/04, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Declarada empresa vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Assim, houve RAZOES RECURSAIS protocoladas pela empresa **WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.600.668/0001-40.

Não houve apresentação de **CONTRARRAZÕES**.

O recurso interposto foi protocolado dentro do prazo legal, estando disponível na integra junto a plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/> .

DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

Alega à recorrente **WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que foi inabilitada injustamente, tendo a mesma anexado ao Sistema toda documentação relativo a qualificação técnica, fiscal e trabalhista, e que tais documentos não estavam disponíveis para acesso devido a Erro Eletrônico. E, ainda alega que foi interrompido na fase de lances devido a queda de energia ocorrida na região onde reside, impedindo o licitante de continuar na disputa. Solicitando, a reforma da decisão desta Pregoeira no sentido de declarar a licitante **WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** habilitada, alegando que a falha que o inabilitou foi do sistema e a falta de energia ocorrida.

Eis a síntese das Razões recursais.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

De início, importa ressaltar a estrita observância às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame por esta Pregoeira. A Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Com relação ao procedimento formal adotado pelo Pregoeiro, é conclusivo Hely Lopes Meirelles:

“Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento”.

Passamos então à análise das Razões Recursais.

Nas razões recursais apresentadas pelo licitante **WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, o mesmo alegou que foi inabilitado, porém tal fato pode ter ocorrido devido a falhas ocorridas no sistema. Ante as informações e documentos acostados para auxiliar na tomada de decisão quanto a esta questão, esta Pregoeira diligenciou junto ao Responsável pela plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL Plataforma Eletrônica da BBMNET licitação através do e-mail oficial victor@licitamaisbrasil.com.br, solicitando informações acerca do fato relatado apresentando questionamento abaixo:

Assunto **Verificação de Documentação do Fornecedor referente ao PE 122/2023 - Oxigênio Medicinal**
De <pregoeiro@guaira.sp.gov.br>
Para Victor <victor@licitamaisbrasil.com.br>
Data 2024-01-05 15:29



Boa tarde Prezados, Suporte Técnico LICITA MAIS BRASIL!

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 122/2023 - Edital nº 194/2023 cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Medicinal, cuja sessão foi realizada em 13/12/2023, venho através deste solicitar esclarecimentos acerca da Documentação anexa a Plataforma Eletrônica do Fornecedor WILLIAM PEREIRA SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.600.668/0001-40.

Tal solicitação se justifica, considerando que a licitante em questão foi INABILITADA pois durante a sessão não foi encontrado os documentos de habilitação vinculados ao certame.

Sendo assim, sabido que ao vincular os documentos de licitação ao certame o sistema gera um relatório com tais documentos, venho através deste solicitar o envio da documentação gerada pela empresa para esse certame, para que possamos embasar a decisão acerca do recurso interposto.

Aguardo resposta com certa urgência.

Att.

JOICE PEREIRA

Pregoeira.

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá

Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Recebemos uma resposta acerca do pedido protocolado junto à empresa de Gerenciamento do Sistema LICITA MAIS BRASIL, que segue na íntegra a seguir:

Assunto **RE: Verificação de Documentação do Fornecedor referente ao PE 122/2023 - Oxigenio Medicinal**
De Victor Nabarro Coelho <victor@licitamaisbrasil.com.br>
Para pregoeiro@guaira.sp.gov.br <pregoeiro@guaira.sp.gov.br>
Data 2024-01-05 15:52



- Comprovante_lance_inicial_WILLIAM_PEREIRA.pdf(~53 KB)

Boa tarde Joice,

Segue anexo o comprovante de cadastro de lance inicial do licitante em questão. No arquivo é possível verificar que o licitante só enviou o Contrato Social:

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) - Contrato Social registrado em 04.05.2023 (1).pdf

Esse arquivo fica disponibilizado também junto aos documentos de habilitação do licitante que podem ser acessados na sala de negociação por você e pelos licitantes concorrentes. Além de acessar o comprovante, dá para ver que o licitante só anexou o contrato social e posteriormente o recurso.

Arquivo	Data	
Habilitação Jurídica		
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato Social registrado em 04.05.2023 (1).pdf	12/12/2023 - 16:38:07	Visualizar
Outros Documentos		
<input checked="" type="checkbox"/> Recurso	18/12/2023 - 11:52:35	Visualizar
<input checked="" type="checkbox"/> Licita+Brasil - Comprovante de cadastro de lance inicial.pdf	13/12/2023 - 08:45:28	Visualizar

Baixar

Durante o cadastro da proposta inicial, o licitante precisa **anexar** seus arquivos de habilitação no sistema e **associar** esses arquivos ao processo desejado. Alguns licitantes não se atentam a essa questão e só anexam os arquivos no sistema, deixando de associar os arquivos aos processos, e consequentemente sendo inabilitados. Tentamos ao máximo evitar esse tipo de problema, instruindo os licitantes com vídeos tutoriais e através de alertas, como pode ver no exemplo abaixo, existe uma mensagem em destaque alertando os licitantes participantes dos processos a respeito dessa questão:



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



X

Selecione os documentos que deseja associar

ATENÇÃO: ALÉM DE ANEXAR OS ARQUIVOS NA PLATAFORMA, VOCÊ DEVERÁ SELECIONAR OS ARQUIVOS QUE SERÃO ASSOCIADOS A ESSE PROCESSO, PARA EM SEGUIDA CLICAR NO BOTÃO “CONFIRMAR” LOCALIZADO ABAIXO NESTA TELA. VOCÊ DEVE ANEXAR E SELECIONAR, SOMENTE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO EDITAL.

Selecionar todos Todos os arquivos Últimos 15 dias Últimos 30 dias

Arquivo Data ^

Habilitação Jurídica	
<input type="checkbox"/> Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)	Anexar documento
<input type="checkbox"/> Primeira Alteração Contratual.pdf	Excluir 22/07/2022 - 12:00:44 Visualizar
<input type="checkbox"/> Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo	Anexar documento
<input type="checkbox"/> Alteração Contrato Social.pdf	Excluir 24/11/2023 - 16:02:54 Visualizar
Alteração Contrato Social - 24/11/2023	
<input type="checkbox"/> Procuração dos respectivos representantes nas licitações	Anexar documento
<input type="checkbox"/> Documentos dos Sócios	Anexar documento
<input type="checkbox"/> CNH - José Carlos Coelho da Silva.pdf	Excluir 22/07/2022 - 12:00:44 Visualizar

Com a chegada da nova lei, esse tipo de problema deverá acabar, visto que os licitantes terão o prazo de duas horas durante a fase de habilitação para encaminhar seus documentos. Porém até lá, os licitantes precisam se atentar aos avisos do edital e da plataforma, pois um erro operacional por parte do licitante não pode ser razão para um recurso.

Atenciosamente.

Victor Coelho
Telefone 0800 591 6173
Celular (11)99541-1234
E-mail victor@licitamaisbrasil.com.br
Site www.licitamaisbrasil.com.br

Licita+Brasil

De: pregoeiro@guaira.sp.gov.br <pregoeiro@guaira.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 15:29

Para: Victor <victor@licitamaisbrasil.com.br>

Assunto: Verificação de Documentação do Fornecedor referente ao PE 122/2023 - Oxigenio Medicinal

Boa tarde Prezados, Suporte Técnico LICITA MAIS BRASIL!

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 122/2023 - Edital nº 194/2023 cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Medicinal, cuja sessão foi realizada em 13/12/2023, venho através deste solicitar esclarecimentos acerca da Documentação anexa a Plataforma Eletrônica do Fornecedor WILLIAM PEREIRA SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.600.668/0001-40.

Tal solicitação se justifica, considerando que a licitante em questão foi INABILITADA pois durante a sessão não foi encontrado os documentos de habilitação vinculados ao certame.

Sendo assim, sabido que ao vincular os documentos de licitação ao certame o sistema gera um relatório com tais documentos, venho através deste solicitar o envio da documentação gerada pela empresa para esse certame, para que possamos embasar a decisão acerca do recurso interposto.

Aguardo resposta com certa urgência.

Att.

JOICE PEREIRA

Pregoeira.



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Ante a informação apresentada pela Plataforma, verificamos que apesar das alegações do licitante, o mesmo não procedeu a vinculação da documentação de habilitação inserida no sistema ao pregão em questão. Assim sendo a **alegação de falha no sistema não cabe como argumento para justificar a ausência dos documentos de habilitação.**

Muito menos questões de falta de energia na localidade onde estava realizando o certame, não cabendo a esta pregoeira verificar as condições em que os licitantes estão participando do certame, e conforme conta em Edital. “7.5 O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.”

E, conforme item 14.5.4 do Edital – “14.5.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação”.

Segundo MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.

A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos e a serem praticados e as regras que o regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante.

O instrumento convocatório (seja edital, seja convite), cristaliza a competência discricionária da administração, que se vincula a seus termos. Conjugando-se a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da administração ao Edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento.”

(Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 8ª Edição, p. 65 e 417) – Destaque nosso

Ressalta-se que o instrumento convocatório vincula todos aqueles que participarão do processo licitatório, fixando regras que conduzirão os atos não só dos licitantes, mas também da própria Pregoeira e Equipe de Apoio.

GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Por essa razão, esta Pregoeira apoiada da Equipe de Apoio, aplicando as regras editalícias já mencionadas, decide por manter a decisão e declarar a empresa WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.600.668/0001-40 inabilitada.

DA DECISÃO:

Assim, esta Pregoeira conhece o pedido de manifestação de recurso interposição pela empresa WILLIAM PEREIRA SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.600.668/0001-40, e entende ser **IMPROCEDENTE** o pleito formulado pela recorrente, uma vez que ausentes elementos jurídicos e técnicos capazes de promover a pretendida de reforma da decisão conforme explanado acima.

Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, em razão do que dispõe o inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, e uma vez mantida a decisão recorrida, remeto os presentes autos à **INSTÂNCIA HIERARQUICAMENTE SUPERIOR** para conhecimento e deliberação.

Guairá/SP, 05 de janeiro de 2024.

_____ assinado no original _____
JOICE PEREIRA MACIEL MENDES
Pregoeira